

## EDITAL UNIFESO APOIA

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO, Profa Dra Verônica Santos Albuquerque, no exercício de suas atribuições estatutárias conferidas pelo estatuto do Centro Universitário Serra dos Órgãos, torna público o Edital que estabelece os termos e condições para a participação dos estudantes matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação do UNIFESO no PROGRAMA DE BOLSAS EM EVENTOS E CONGRESSOS INTERNACIONAIS.

### 1. OBJETIVOS

1.1. Estimular a publicação e participação de estudantes de graduação e pós-graduação de mobilidade em eventos e congressos acadêmicos internacionais.

### 2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Comprovar a aceitação do artigo no Congresso e/ou Evento para o qual deseja apoio;
- 2.2. Comprovar aprovação formal da Coordenação à qual está vinculado para participação no evento;
- 2.3. Comprovar aprovação formal da Direção Acadêmica à qual está vinculado para participação no evento;
- 2.4. Comprovar referência ao Unifeso no artigo submetido;
- 2.5 Não ter recebido (nem pleitear recebimento futuro) de apoio adicional junto à sua coordenação de curso;
- 2.5. Comprovar a ocorrência do evento e/ou congresso entre **Abril 2023 e Junho de 2023**.

### 3. OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

- 3.1. Apresentar comprovante do aceite no evento e/ou congresso;
- 3.2. Apresentar comprovação de gastos relacionados a **inscrição, hospedagem e/ou transporte**;
- 3.3. Apresentar a comprovação da ida ao evento apoiado;
- 3.4. Estar disponível para divulgar suas experiências por meio de contato com o Setor de Comunicação e Marketing do UNIFESO;
- 3.5. Reapresentar o artigo no Confeso subsequente;
- 3.6. Elaborar relatório descrevendo sua participação no evento (1 lauda) até 30 dias após o evento;
- 3.7. Encaminhar para o e-mail [unifesoapoia@unifeso.edu.br](mailto:unifesoapoia@unifeso.edu.br) registro das mídias digitais da participação no evento ou congresso.

Caso o estudante não cumpra qualquer destas obrigações, ficará impedido de participar de editais futuros lançados pela DPPE até que a mesma seja cumprida.

#### 4. INCENTIVO

4.1. A Mobilidade Acadêmica de eventos e congressos internacionais de que trata este documento será realizada com financiamento da Direção de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE). Esta se compromete a assumir a concessão de até R\$5.000,00 (cinco mil reais) para os estudantes de graduação e pós-graduação do Unifeso que se encaixem neste edital;

4.2. O valor concedido deverá ser destinado exclusivamente para gastos com, **inscrição, hospedagem e transporte;**

4.3. A concessão do fomento será limitada a **um autor por artigo** e com **valores variáveis** em função da localização do evento, **conforme tabela a seguir:**

CATEGORIA	LOCAL	TETO
INTERNACIONAL	AMÉRICA LATINA E AMÉRICA DO NORTE	R\$ 800,00
INTERNACIONAL	EUROPA E ÁFRICA	R\$ 1.000,00
INTERNACIONAL	ÁSIA E OCEANIA	R\$ 1.200,00

4.4. O pagamento da referida quantia será realizado diretamente ao estudante, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado, em até 15 dias após a divulgação do resultado.

4.5. Os estudantes contemplados são responsáveis pelos seus gastos com viagem, passaporte, visto, transporte, hospedagem, alimentação, seguro-saúde internacional e demais despesas eventuais.

**Observação:** O seguro saúde contratado pelo estudante deverá ser de ampla cobertura, válido para o país de destino pelo tempo de duração da estada e é obrigatória a sua apresentação para que seja realizada a mobilidade.

## 5. INSCRIÇÃO

5.1. Inscrição no **UNIFESO**: Será feita **exclusivamente** por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao e-mail [unifesoapoi@unifeso.edu.br](mailto:unifesoapoi@unifeso.edu.br). A mensagem de inscrição deverá conter **obrigatoriamente** no item assunto o **nome completo** do candidato e deverá ter anexados os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo) devidamente preenchido e assinado. O candidato deverá informar o nome do evento e/ou congresso e local;
- b) Documento carimbado e assinado da coordenação e Direção Acadêmica;
- c) Apresentação de documento que comprove que o artigo foi aceito no Congresso e/ou Evento;
- d) Aprovação da Coordenação com o de acordo formalizado;
- e) Aprovação da Direção Acadêmica com o de acordo formalizado.

## 6. SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Direção de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, mediante todas as comprovações exigidas neste edital;

6.2. Para efeitos de classificação serão considerados os seguintes critérios (pontuação máxima 100 pontos):

- a) Participação em programas de iniciação científica, desde que citadas no Currículo Lattes do autor (15 pontos);
- b) Participação em programas de extensão social ou semelhantes, desde que citados no Currículo Lattes do autor (15 pontos);
- c) Participação em programas de monitoria, desde que citados no Currículo Lattes do autor (10 pontos);
- d) Participação em prêmios do Unifeso, desde que citados no Currículo Lattes do autor (10 pontos);
- e) Coautoria de docente do Unifeso (20 pontos);
- f) Quantidade de artigos completos e resumos simples publicados no Confeso (20 pontos);
- g) Não possuir débitos de mensalidade junto à tesouraria do Unifeso (10 pontos).

OBS: Serão consideradas somente atividades realizadas durante o período de graduação ou pós-graduação que está sendo cursado

6.3. Como critérios de desempate será considerado o tempo de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou de extensão social;

64. Todos os documentos devem ser anexados no formato PDF. Outros formatos não serão aceitos;

65. Uma vez selecionados, os estudantes deverão seguir obrigatoriamente todos os procedimentos administrativos relacionados com a mobilidade acadêmica de acordo com as normas e regulamentações da Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE);

66. Com base nos resultados da avaliação será confeccionada uma lista com os aprovados.

## 7. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

7.1. A divulgação dos resultados, bem como eventuais retificações, serão feitas no site do UNIFESO ([www.unifeso.edu.br](http://www.unifeso.edu.br)). A comunicação direta com o estudante será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição;

7.2. É de responsabilidade do estudante a indicação correta de seu endereço eletrônico. Caberá ao candidato acompanhar a divulgação das informações no site do UNIFESO durante todo o processo de seleção e mobilidade. As dúvidas e os pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, **exclusivamente**, por e-mail para o endereço eletrônico [unifesoapoi@unifeso.edu.br](mailto:unifesoapoi@unifeso.edu.br).

## 8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

8.2. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;

8.3. Caso os solicitantes classificados não atendam aos requisitos ou prazos estipulados nesse documento, a Comissão de Processo Seletivo se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada na lista de classificados;

8.4. Os candidatos classificados deverão comparecer a DPPE até às 18h do dia 30/06/2023 para assinatura do termo de compromisso e confirmação de interesse na Bolsa;

8.5. Os gastos dos estudantes selecionados deverão ser comprovados através de **nota fiscal** a ser entregue na **DPPE**, até 30 dias corridos após o término da participação no

evento e/ou congresso ou aprovação neste edital, o que ocorrer por último.

86. Os estudantes selecionados que fizerem a viagem anteriormente à divulgação do resultado, serão ressarcidos seguindo cronograma de pagamento descrito neste edital;

87. Caso o estudante receba, antecipadamente, o recurso e não o utilize para fins descritos neste edital, o mesmo deverá ser restituído ao Unifeso no prazo máximo de 30 dias após o término previsto da participação indicada na inscrição do candidato, conforme termo de compromisso a ser assinado na data da adesão efetiva do programa;

88. Caso o estudante receba de sua coordenação de curso apoio financeiro para participação no mesmo evento, o montante deverá ser restituído ao Unifeso no prazo máximo de 30 dias após o término previsto da participação indicada na inscrição do candidato, conforme termo de compromisso a ser assinado na data da adesão efetiva do programa.

## 9. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA UNIFESO APOIA	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO UNIFESO	03/04/2023 ATÉ 15/05/2023
DATA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS	31/05/2023
DATA LIMITE PARA O ACEITE DE ADESÃO PELO CANDIDATO AO PROGRAMA	05/06/2023

Teresópolis 03 de abril de 2023.



Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Verônica Santos Albuquerque  
Reitora

ANEXO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO UNIFESO

CONCESSÃO DE BOLSA PARA MOBILIDADE DE EVENTO E CONGRESSO AOS ESTUDANTES DOS  
CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO UNIFESO

1. Dados Pessoais		
Nome Completo:		
Endereço:		
Complemento:	Data de Nascimento:	
Bairro:		
CEP:	Cidade:	UF:
Fone Residencial ( )		Fone celular ( )
E-mail:		
Cédula de Identidade (RG):		
Data de Expedição:		Órgão:
CPF:		
Filiação:		
Mãe:		
Pai:		
2. Dados Acadêmicos		
Curso:	Campus:	
Matrícula:		
Período:		
3. Evento / Congresso:		
Nome do Evento ou Congresso:		
Data do Evento ou Congresso:		
Local:		